



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Credenciamento de clinica médica ambulatorial especializada para tratamento e acompanhamento pós cirúrgico em pacientes com artoplastia de quadril, cirurgias de joelho, reconstrução de ligamentos, em atendimento a população de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 06 de junho de 2022.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/057 ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADOS

360 - 02.09.01.10.302.0210.2062.33903900

- Outros Serv Terc - Pes Jurídica

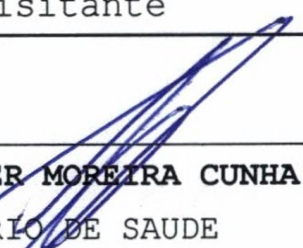
3 - SERVIÇOS DIVERSOS

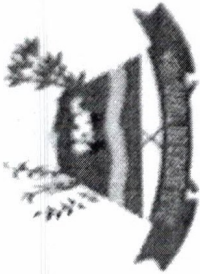
Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS	SERV

102 - 15% Saúde

Recusos Vinculados:

CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO

Assinante	Chefia Imediata	
 ER MOREIRA CUNHA SECRETÁRIO DE SAUDE	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

00534/001

06/06/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: INSTITUTO MACIEL SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 16.444.758/0001-59

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	6,0000	R\$ 5000,00	R\$ 30.000,00

Total ... R\$

Cond. Pgto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Vinicius Silveira Maciel
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CRM 47702

Visto Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00534/001

06/06/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: BOLPATO SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 38.428.723/0001-69

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	6,0000	R\$ 6000,00	R\$ 36.000,00

Total ... R\$

Cond. Pcto.: _____ Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Fat. Roberto Loures
Rua da do Quartil
02000-000
02000-000

Visto Fornecedor





		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO		00534/001
				06/06/2022
ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)				
Fornecedor: <u>Wendel Ferreira Martins</u>			CNPJ: <u>039.045.176-77</u>	
Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitario	Total
1	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	5,0000	7,000,00	R\$ 35.000,00
			Total ... R\$	
Cond. Pqto.:		Prazo Entrega:		
Prazo Val.:		Visto Fornecedor		
		<u>Wendel Ferreira Martins</u>		

DR. WENDEL FERREIRA MARTINS
MÉDICO
06/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 07/07/2022

Nro.: 0064

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 01/08/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00534/001 - 06/06/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3602 - INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA

Contato: VINICIUS

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERV	6,0000	5,000,0000	30,000,0000
Total Bruto ...					30,000,0000

Fornecedor: 3604 - BOLPATO - SERVICOS MEDICOS LTDA

Contato: FABIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERV	6,0000	6,000,0000	36,000,0000
Total Bruto ...					36,000,0000

Fornecedor: 3606 - WENDEL FERRERIA MARTINS

Contato: WNDL

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERV	6,0000	7,000,0000	42,000,0000
Total Bruto ...					42,000,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 07/07/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 01/08/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00534/001 - 06/06/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U. M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	SERV	6,0000	6.000,0000	36.000,0000	5.000,0000	6.000,0000	7.000,0000
Total Bruto ...					36.000,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 07/07/2022


Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto Credenciamento de clinica médica ambulatorial especializada para tratamento e acompanhamento pós cirúrgico em pacientes com artoplastia de quadril, cirurgias de joelho, reconstrução de ligamentos, em atendimento a população de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 07 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é o Credenciamento de clinica médica ambulatorial especializada para tratamento e acompanhamento pós cirurgico em pacientes com artoplastia de quadril, cirurgias de joelho, reconstrução de ligamentos, em atendimento a população de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.01.10.302.0210.2062.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 13 de julho de 2022.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Tesouraria


Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 15 de julho de 2022.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 36.000,00 (trintas e seis mil reais).

Objeto: Credenciamento de clinica médica ambulatorial especializada para tratamento e acompanhamento pos cirurgico em pacientes com artoplastia de quadril, cirurgias de joelho, reconstrução de ligamentos, em atendimento a população de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo** para Credenciamento de clinica médica ambulatorial especializada para tratamento e acompanhamento pós cirurgico em pacientes com artoplastia de quadril, cirurgias de joelho, reconstrução de ligamentos, em atendimento a população de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 18 de julho de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 182 DE 12 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 099/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

SUPLENTE

Membro Suplente: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 12 de julho de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 087/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.10.302.0210.2062.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I:** Locais de inscrição para credenciamento;
- Anexo II:** Formulário de Inscrição para credenciamento;
- Anexo III:** Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo IV:** Preço de Referência para Credenciamento;
- Anexo V:** Declaração de concordância com o edital;
- Anexo VI:** Termo de Comprometimento;
- Anexo VII:** Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.
- Anexo VIII:** Critérios do Credenciamento.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG.**

2. O PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 26/07/2022, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00mim, até dia 27/07/2022 conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

3. DO CREDENCIAMENTO

O interessado deverá se apresentar, para credenciamento na sede da Prefeitura de Dores do Turvo, conforme Anexo I, a partir do dia 26/07/2022, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00mim, munido dos seguintes documentos:

Edson
Wladimir



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b) Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g) Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i) Declaração que não emprega menores (anexo III);
- j) Formulário de inscrição assinado (anexo II);
- k) Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo V;
- l) Termo de Comprometimento com serviços assumidos preenchido conforme anexo VI;
- m) CRM do profissional que ira prestar os atendimentos.
- n) Certificado de Conclusão de Curso do profissional que ira prestar os atendimentos.
- o) Certificado Especialização do profissional, na área do objeto a ser executado.
- p) Numero Conta Bancária.

3.2. Caso o interessado não puder comparecer pessoalmente para credenciamento, será permitido o envio da documentação em envelope devidamente lacrado, a ser encaminhado para o setor de licitações/contratos da Prefeitura de Dores do Turvo, até o dia 27/07/2022, até às 15h00min, contendo os documentos acima mencionados.

3.3. Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.4. A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações.

3.5. Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura.

3.6. Serão credenciados pessoas jurídicas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

3.7. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

3.8. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

3.9. Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega.

4. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS E DOS PREÇOS

Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

4.1. Prestação de Serviços em TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS que será realizado de acordo com as demandas da Secretaria de Saúde do Município conforme encaminhamento médico.

4.2. O valor dos atendimentos será pago conforme Preço de Referência para Credenciamento (Anexo IV), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

4.3. Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – Setor de Finanças.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

6.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.10.302.0210.2062.3.3.90.39.00

8. DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”

8.1 – A comissão de licitação submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

8.2 – O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

a) É vedado:

- 1) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);
- 2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 3) O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo e protocoladas a Praça Conego Agostinho José de Resende, 30, Centro – Dores do Turvo /MG - Setor de Licitações e Contratos.

10.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos.

10.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.

10.4. Os recursos referentes às inscrições relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos na data de 28 e 29 de julho de 2022. A petição será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo - MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




10.5. O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.


10.6. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Senador Firmino - MG.

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Município de Dores do Turvo e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

Dores do Turvo/MG, 22 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da CPL


Mariana das Dores Inácio
Membro da Comissão de Licitações


Washington Luis Cabral da Silva
Membro da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

**PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-
DORES DO TURVO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TELEFONE (32) 3576-1130
DORES DO TURVO – MINAS GERAIS
HORÁRIO: 07H00MIN – 11H00MIN / 12H00MIN – 15H00MIN SEGUNDA A TERÇA
FEIRA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 182/2022 de 12/07/2022.

Elp...
J. P. ...



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 008/2022

PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

Razão Social: _____

Nº CNPJ: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nasc: ____/____/____.

Endereço: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial () _____ Comercial () _____ Cel. () _____

E-mail: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

(razão social) _____ CNPJ nº _____, endereço
_____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da identidade _____ e do
CPF _____, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº
8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de
16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

....., de de 2022.

.....
(Nome completo da Empresa)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo IV

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO E PROJETO BÁSICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

I – DO OBJETO

Este procedimento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG.

SERVIÇO	VAGA	SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO
CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG.	01 vaga	05 Meses	R\$ 6.000,00 Mensal

II – OBJETIVO

Disponibilizar tratamento e acompanhamento pos cirurgico em pacientes com artoplastia de quadril, cirurgias de joelho, reconstrução de ligamentos, em atendimento a população de Dores do Turvo MG.

III – JUSTIFICATIVA

Este procedimento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TURVO-MG, já que, a prefeitura municipal não possui profissionais capacitados para o referente serviço.

OBSERVAÇÕES:

- Por tratar-se de credenciamento onde o Município se reserva o direito de contratar os serviços de acordo com suas necessidades.
- É de responsabilidade da Prefeitura Municipal custear o transporte do Paciente para a clínica ou hospital ate 150 (cento e cinquenta) Km da sede do Município.
- Prestar o atendimento de acordo com a demanda a ser encaminhada pela Secretaria de Saúde e encaminhamento médico.
- O atendimento será realizado de acordo com as demandas da Secretaria de Saúde do Município conforme encaminhamento médico e, sendo o pagamento de no máximo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago mensalmente.

Dores do Turvo (MG), 22 de julho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da CPL

Mariana das Dores Inácio
Membro da Comissão de Licitações

Washington Luis Cabral da Silva
Membro da Comissão de Licitações

Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

(razão social) _____ CNPJ nº _____, endereço
_____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da identidade _____ e do
CPF _____, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições
do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de
Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos
atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o
credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do
beneficiário do atendimento.

....., de de 2022.

Nome:

CPF/CNPJ:

Elisabete
Abreu
M. C. C.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO N° 087/2022
INEXIGIBILIDADE N° 016/2022
CREDENCIAMENTO N° 008/2022

(razão social) _____ CNPJ n° _____, endereço
_____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da identidade _____ e do
CPF _____, Declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir
os serviços de pinturas, a serem determinados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de
Dores do Turvo MG.

Razão Social

CNPJ:

Assinatura responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO (MG)
E A EMPRESA _____

PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022
CONTRATO _____/2022

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXX, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 007/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar o atendimento, objeto deste termo de credenciamento, pelo valor por serviço de R\$ (.....), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Dores do Turvo – MG.

3.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

3.3. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

Valdir Ribeiro de Barros
Epistemo
Barros



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Dores do Turvo - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento para o ano 2022:

02.09.01.10.302.0210.2062.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- d) É de responsabilidade da Prefeitura Municipal custear o transporte do Paciente para a clínica ou hospital ate 150 (cento e cinquenta) Km da sede do Município.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1. Prestar os serviços contratados de acordo com o agendamento da Secretaria de Saúde conforme encaminhamento médico.
- 6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. A empresa credenciada será responsável pelo material de EPI de seus funcionários;

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

(Handwritten signatures)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1.** O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2.** A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3.** O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4.** A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5.** Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, ____ de _____ de 2022.

CREDENCIADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo VIII

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

VIII - DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

- 8.1. O CREDENCIAMENTO consistirá em 1 (uma) etapa, que se segue:
- 8.2. Classificação dos inscritos por número de inscrição.
- 8.3. Inscrição feita por ordem de chegada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: c

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exige a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____.

CNPJ Nº: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Pessoa para contato: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: _____.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br


CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 087/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 22 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da presidente da CPL, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo nº. 087/2022, na modalidade Inexigibilidade 016/2022, Credenciamento nº 008/2022, cujo objeto se refere o Credenciamento de clinica médica ambulatorial especializada para tratamento e acompanhamento pos cirurgico em pacientes com artoplastia de quadril, cirurgias de joelho, reconstrução de ligamentos, em atendimento a população de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 Lei nº 10.520/02 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 25 de julho de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 087/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de clinica médica ambulatorial especializada para tratamento e acompanhamento pós cirurgico em pacientes com artoplastia de quadril, cirurgias de joelho, reconstrução de ligamentos, em atendimento a população de Dores do Turvo MG a partir do dia 26/07/2022, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00mim as 15h00min, até dia 27/07/2022, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, em Dores do Turvo/MG, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min, pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br ou site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

Dores do Turvo, 25 de julho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente CPL

CERTIDÃO -

Certifico e dou fê que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 087/2022, modalidade Inexigibilidade nº 016/2022, Credenciamento 008/2022, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo o presente.

Dores do Turvo, 25 de julho de 2022.

Mariana das Dores Inácio
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CRENCIAMENTO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público Edital de Credenciamento. Processo nº 087/2022, Inexigibilidade nº 016/2022, Credenciamento nº 008/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG. Inscrição dias 26/07/2022 e 27/07/2022, no horário de 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00min no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, em Dores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Os interessados deverão trazer a documentação exigidas na clausula 03 do edital em envelope próprio; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo, por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 25 de julho de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho. Presidente Comissão Licitação.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0005.0001.0000413



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.25.07.2022.1.0000662**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

Recebemos
R\$ 107,00

Em 10/07/2008

DORES DO RIO

[Handwritten signature]

100 de 100



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 Nº 5.441.094
 Nº 28/07/1998
FABIANO BOLPATO LOURES
 JUIZ DE FORA-MG
 DATA DE NASCIMENTO: 9/6/1973
 NASC. LV-142A FL-77
 JUIZ DE FORA-MG
 PII-1257
 ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PII 1257
 POR ESTABELECIDO
 ASSINATURA DO TITULAR
Fabiano Bolpato Loures
 CANTINA DE IDENTIFICAÇÃO

DECLARO SER AUTÊNTICA A PRESENTE
 CÓPIA REPROGRÁFICA DO U.F.E.
 J. FORA, 10 FEV. 2014 MG
 Monique Almeida... Substituta
 Rômulo Vinícius... Substituto
 Emol.: R\$ 3,00
 AUTENTICAÇÃO Nº 5.11
 CDK 05273



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
 Assinatura:
FABIANO BOLPATO LOURES
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em 12/10/97

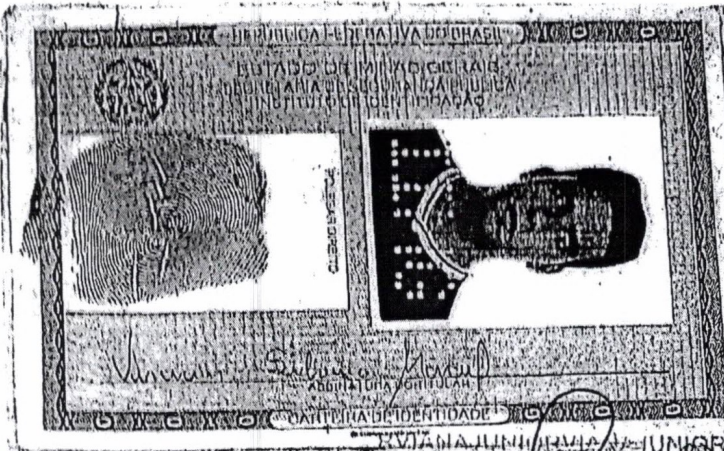
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: **FABIANO BOLPATO LOURES**
 Nº de Inscrição: **010915626-95**
 Data do Nascimento: **09/06/73**

DECLARO SER AUTÊNTICA A PRESENTE
 CÓPIA REPROGRÁFICA DO U.F.E.
 J. FORA, 10 FEV. 2014 MG
 Monique Almeida... Substituta
 Rômulo Vinícius... Substituto
 Emol.: R\$ 3,00
 AUTENTICAÇÃO Nº 5.11
 CDK 05274

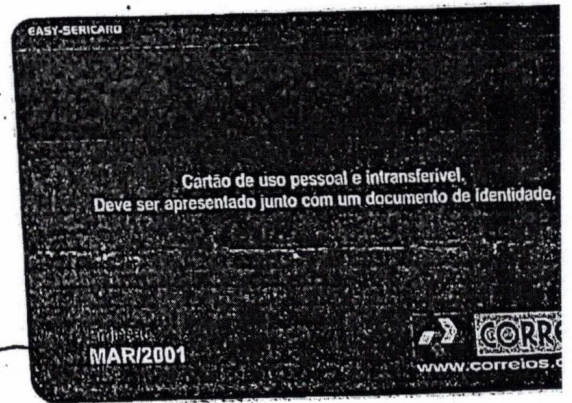
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARO SER AUTÊNTICA
CÓPIA REPROGRÁFICA
J.FORA. 05 JUN 2012
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTU 81045
Vinicius Maciel



DECLARO SER AUTÊNTICA
CÓPIA REPROGRÁFICA
J.FORA. 05 JUN 2012
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTU 81044
Vinicius Maciel

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209580416	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100180400

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA
Local

25 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8452222 em 30/03/2021 da Empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31209580416 e protocolo 213182181 - 29/03/2021. Autenticação: 7978478D9C9CD63181379B2238F42A7365B23B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/318.218-1 e o código de segurança KPbT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/318.218-1	MGP2100180400	25/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
060.456.156-38	VINICIUS SILVEIRA MACIEL

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8452222 em 30/03/2021 da Empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31209580416 e protocolo 213182181 - 29/03/2021. Autenticação: 7978478D9C9CD63181379B2238F42A7365B23B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/318.218-1 e o código de segurança KPbT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8



INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA

7a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

VINÍCIUS SILVEIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1983, empresário, médico, portador da CI.: MG-13.390.987/SSPMG, CPF 060.456.156-38, residente e domiciliado na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 522, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36036.180, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada INSTITUTO BOLPATO E MACIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 16.444.758/0001-59, com sede na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 522, 0, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36036.180 com Contrato Social no. 3120958041-6 de 12/07/2012, alterações contratuais 5238830 de 10/03/2014, 6433232 de 04/01/2018, 6887568 de 11/06/2018, 7606225 de 13/12/2019 e 8077919 de 03/11/2020 todos devidamente registrados na JUCEMG, resolvem alterar seu contrato social, consolidando e o fazem mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA I - RAZÃO SOCIAL

A empresa passa sua razão social para INSTITUTO MACIEL - SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CLAUSULA II - OBJETIVO

O objetivo passa a ser consultas médicas realizadas no domicílio do paciente, atendimento médico em ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas e hospitais.

Fica assim consolidado o CONTRATO SOCIAL da empresa INSTITUTO MACIEL - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 16.444.758/0001-59, com sede na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 522, 0, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36036.180 com Contrato Social no. 3120958041-6 de 12/07/2012, alterações contratuais 5238830 de 10/03/2014, 6433232 de 04/01/2018, 6887568 de 11/06/2018, 7606225 de 13/12/2019 e 8077919 de 03/11/2020.

CLÁUSULA I

VINÍCIUS SILVEIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1983, empresário, médico, portador da CI.: MG-13.390.987/SSPMG, CPF 060.456.156-38, residente e domiciliado na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 522, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36036.180.

CLÁUSULA II

A sociedade é denominada INSTITUTO MACIEL - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 16.444.758/0001-59, com sede na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 522, 0, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36036.180.

CLÁUSULA III

O Capital Social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (uma real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios. O Capital Social é assim distribuído:

VINÍCIUS SILVEIRA MACIEL	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
=====		
TOTAL CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00

Handwritten signatures in blue ink.





INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA IV

O Objetivo da sociedade é consultas médicas realizadas no domicílio do paciente, atendimento médico em ambulatorios, postos de assistência médica, clinicas e hospitais.

CLÁUSULA V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA VI

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2012 com o prazo de duração pôr tempo indeterminado. A administração da sociedade é do sócio VINÍCIUS SILVEIRA MACIEL com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar separadamente, estando autorizado a usar o nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar ou comprar veículos, bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização por escrito dos outros sócios.

CLÁUSULA VII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo fazer distribuição intermediária/antecipada de lucros aos sócios a partir de balancetes mensais, trimestrais ou semestrais que identifiquem o resultado positivo do período e distribuir os lucros ou perdas apuradas diferente da proporção de suas quotas.

CLÁUSULA IX

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA X

O administrador/sócio declara sob penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa em virtude de condenação criminal. Declara também, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8452222 em 30/03/2021 da Empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31209580416 e protocolo 213182181 - 29/03/2021. Autenticação: 7978478D9C9CD63181379B2238F42A7365B23B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/318.218-1 e o código de segurança KPbt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSUA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSUA XII

Os sócios de comum acordo poderão ou não fixar uma retirada, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Fica eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer pendência que advir do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam a alteração contratual.
Juiz de Fora, 24 de março de 2021.

VINÍCIUS SILVEIRA MACIEL
assinado digitalmente

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8452222 em 30/03/2021 da Empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31209580416 e protocolo 213182181 - 29/03/2021. Autenticação: 7978478D9C9CD63181379B2238F42A7365B23B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/318.218-1 e o código de segurança KPbT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/318.218-1	MGP2100180400	25/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.456.156-38	VINICIUS SILVEIRA MACIEL

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8452222 em 30/03/2021 da Empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31209580416 e protocolo 213182181 - 29/03/2021. Autenticação: 7978478D9C9CD63181379B2238F42A7365B23B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/318.218-1 e o código de segurança KPbT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120958041-6 e protocolado sob o número 21/318.218-1 em 29/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8452222, em 30/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.456.156-38	VINICIUS SILVEIRA MACIEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.456.156-38	VINICIUS SILVEIRA MACIEL

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2021, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/318.218-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8452222 em 30/03/2021 da Empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31209580416 e protocolo 213182181 - 29/03/2021. Autenticação: 7978478D9C9CD63181379B2238F42A7365B23B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/318.218-1 e o código de segurança KPbT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de março de 2021

Assinaturas manuscritas em azul



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8452222 em 30/03/2021 da Empresa INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31209580416 e protocolo 213182181 - 29/03/2021. Autenticação: 7978478D9C9CD63181379B2238F42A7365B23B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/318.218-1 e o código de segurança KPbT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO MACIEL E MACIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

1. VINICIUS SILVEIRA MACIEL, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Solteiro, data de nascimento 02/12/1983, nº do CPF 060.456.156-38, documento de identidade MG-13.390.987, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO, número 522, bairro/distrito JARDIM GLORIA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.036-180 e

2. EMMANUELLE SILVEIRA MACIEL, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICA, Solteira, data de nascimento 22/02/1979, nº do CPF 037.027.576-43, documento de identidade MG-14.614.873, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO, número 522, bairro/distrito JARDIM GLORIA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.036-180. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INSTITUTO MACIEL E MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA e terá sede e domicílio na RUA HALFELD, número 805, SALA: 201, bairro/distrito CENTRO, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.010-003.

Cláusula Segunda - O objeto social será CLINICA MEDICA.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VINICIUS SILVEIRA MACIEL	5.000	5.000,00
EMMANUELLE SILVEIRA MACIEL	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia EMMANUELLE SILVEIRA MACIEL, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Cláusula Sexta - A sócia administradora terá o direito a uma retirada mensal a título de PROLABORE, a qual será ajustada por comum acordo entre os sócios, guardados, porém, os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

Cláusula Sétima - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de transferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente;

Cláusula Oitava - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço, de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula Décima - A sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, se assim lhes convier;

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

3215-4653 / 3217-9314
Galeria dos Previdenciários, 18 salas 202 e 207
Centro - Juiz de Fora - Minas Gerais
atpaiva@veloxmail.com.br

Anísio Tavares de Paiva

CRC/MG 20.178 CONTABILIDADE EM GERAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO MACIEL E MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA

atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO:-

Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos no presente instrumento, serão solucionados de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e outras disposições legais que forem aplicáveis;

Cláusula Décima Terceira - Todos os sócios declaram expressamente, que estão em pleno gozo da capacidade civil, não estando impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob dos efeitos dela, a que pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir o exercício e cumprimentos do dever dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

JUIZ DE FORA, 20 de Junho de 2012.

Vinicius Silveira Maciel
VINICIUS SILVEIRA MACIEL
Sócio

Emmanuelle Silveira Maciel
EMMANUELLE SILVEIRA MACIEL
Sócio/Administrador

Anderson Tavares de Paiva
ANDERSON TAVARES DE PAIVA
OAB/MG:127.806

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120958041-6
EM 12/07/2012
#INSTITUTO MACIEL E MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA#

PROTOCOLO: 12/448.257-1
AF0412128

Marcelle de Paula Romão
MARCELLE DE PAULA ROMÃO
SECRETARIA GERAL

Emmanuelle Silveira Maciel



Emmanuelle

Anderson

3215-4653 / 3217-9314
Galeria dos Previdenciários, 18 salas 202 e 207
Centro - Juiz de Fora - Minas Gerais
atpaiva@veloxmail.com.br



Anísio Tavares de Paiva
CRC/MG 20.178 CONTABILIDADE EM GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.444.758/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2012
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO	NÚMERO 522	COMPLEMENTO 0
CEP 36.036-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO ATPAIVA@VELOXMAIL.COM.BR
TELEFONE (32) 3217-9314		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 15:48:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.444.758/0001-59
Razão Social: INSTITUTO MACIEL E MACIEL SERVICOS MEDIC
Endereço: R CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522 / JARDIM GLORIA / JUIZ DE FORA / MG / 36036-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061904201084170455

Informação obtida em 02/07/2022 21:44:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 16.444.758/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:03 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **2019.939A.AA40.CEBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS
GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/07/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/10/2022



NOME: INSTITUTO BOLPATO E MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 16.444.758/0001-59

LOGRADOURO: RUA RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO

NÚMERO: 522

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM GLORIA

CEP: 36036180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000557976096



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS
GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/07/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/10/2022

NOME: INSTITUTO BOLPATO E MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 16.444.758/0001-59

LOGRADOURO: RUA RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO

NÚMERO: 522

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM GLORIA

CEP: 36036180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000557976096



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROCOLO 097557/2022	Nº.CERTIDÃO 004549/2022	VALIDADE 23/01/2023	DAM - PREÇO PÚBLICO 43/968315-7
NOME DO REQUERENTE VINICIUS SILVEIRA MACIEL		CPF DO REQUERENTE 060.456.156-38	



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 16.444.758/0001-59	IDENTIDADE -----
---	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 27 DE JULHO DE 2022. **chtury**
CARLOS HENRIQUE TURY DE AZEVEDO

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE TURY DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/27B7-AGAB-4CB6-EBBE> e informe o código 27B7-AGAB-4CB6-EBBE

[Handwritten signatures]





PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 27/07/2022

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 004549/2022

CONTRIBUINTE: INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 16.444.758/0001-59

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS

134.448/00-6 CPF/CNPJ

CNPJ INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS

16.444.758/0001-59 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE TURRY DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/27B7-A6AB-4CB6-EBBE> e informe o código 27B7-A6AB-4CB6-EBBE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27B7-A6AB-4CB6-EBBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE TURY DE AZEVEDO (CPF 529.XXX.XXX-00) em 27/07/2022 09:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/27B7-A6AB-4CB6-EBBE>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.444.758/0001-59
Certidão n°: 14255299/2022
Expedição: 05/05/2022, às 12:47:35
Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.444.758/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO MACIEL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 16.444.758/0001-59

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Julho de 2022 às 13:22

JUIZ DE FORA, 12 de Julho de 2022 às 13:22

Código de Autenticação: 2207-1213-2236-0636-0664

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 16.444.758/0001-59, endereço RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522- JARDIM GLORIA – JUIZ DE FORA MG- CEP 36036-180, por intermédio do seu representante legal VINICIUS SILVEIRA MACIEL, portador da identidade MG-13.390.987/SSPMG e do CPF060.456.156-38, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que nãoemprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

JUIZ DE FORA, 26 de JULHO de 2022.

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

INSTITUTO MACIEL SERVICOS MEDICOS
LTDA:16444758000159

Assinado de forma digital por INSTITUTO MACIEL SERVICOS MEDICOS
LTDA:16444758000159
Dados: 2022.07.27 13:43:12 -03'W

VINICIUS SILVEIRA MACIEL
CPF: 060.456.156-38



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO n° 008/2022

PROCESSO N° 087/2022
INEXIGIBILIDADE N° 016/2022
CREDENCIAMENTO N° 008/2022

Razão Social: INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

N°CNPJ: 16.444.758/0001-59

Nome: VINICIUS SILVEIRA MACIEL

RG: MG 13.390.987 SSP/MG CPF: 060.456.156-38

Data de Nasc: 02/12/1983.

Endereço: RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO,522 – JARDIM GLORIA – JUIZ DE FORA MG CEP:
36036-180

Telefones:Residencial (32) 3225-1000 Comercial (32) 3031-5320 Cel. (32)98887-9974

E-mail: fiscal@ampliahecontabilidade.com.br



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 16.444.758/0001-59, endereço RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522- JARDIM GLORIA – JUIZ DE FORA MG- CEP 36036-180, por intermédio do seu representante legal VINICIUS SILVEIRA MACIEL, portador da identidade MG-13.390.987/SSPMG e do CPF060.456.156-38, Declara para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

JUIZ DE FORA, 26 de JULHO de 2022.

INSTITUTO MACIEL SERVICOS MEDICOS LTDA:16444758000159
Assinado de forma digital por INSTITUTO MACIEL
SERVICOS MEDICOS LTDA:16444758000159
Dados: 2022.07.27 13:43:58 -03'00'

Nome: VINICIUS SILVEIRA MACIEL
CPF: 060.456.156-38



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

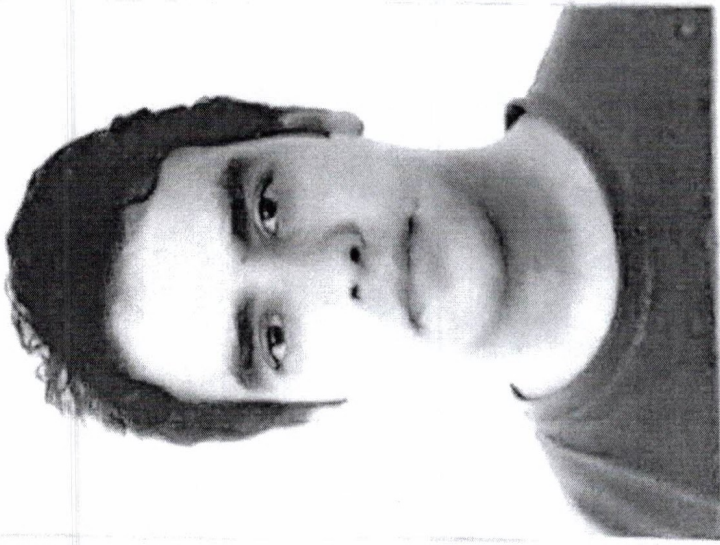
INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 16.444.758/0001-59, endereço RUA CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522 – JARDIM GLORIA – JUIZ DE FORA MG – CEP 36036-180, por intermédio do seu representante legal VINICIUS SILVEIRA MACIEL, portador da identidade MG-13.390.987/SSP/MG e do CPF 060.456.156-38 declara para todos os fins de direito que se compromete a assumir os serviços médicos, a serem determinados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

INSTITUTO MACIEL SERVICOS
MEDICOS LTDA:16444758000159

Assinado de forma digital por INSTITUTO MACIEL
SERVICOS MEDICOS LTDA:16444758000159
Dados: 2022.07.27 13:44:15 -03'00'

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
16.444.758/0001-59,
Assinatura responsável

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



POLEGAR DIREITO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº

47702

Data da Inscrição

11/7/2008

Nome

VINICIUS SILVEIRA MACIEL

Assinatura do Portador

Vinicius Silveira Maciel



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Est. de MG

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

Filiação

EMMANUEL MACIEL SOARES

LEILA ROSE MARIE BATISTA DA S MACIEL

Naturalidade	_____	Data de Nascimento	_____
MANHUACU - MG		02/12/1983	
RG	_____	CPF	_____
MG-13.390.987-SSP/MG		06045615638	
Título de Eleitor	_____	Zona	_____
147118100272-MG		152	
Certificado Militar Nº	_____	Fator RH	_____
12050293506 3-Exo		POSITIVO	
Observações	_____		

Doador de órgãos e tecidos

Local e Data

BELO HORIZONTE - MG, 21 de julho de 2008

Presidente



Cons. HERMANN ALEXANDRE VIVACQUA VON TIESENHAUSEN



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº 0011577-MG	CNPJ 16.444.758/0001-59	Inscrição 22/05/2014	Validade 22/05/2023
Razão Social INSTITUTO MACIEL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Nome Fantasia		
Endereço R CAP ARNALDO DE CARVALHO, 522 - JARDIM GLÓRIA	Município Juiz de Fora - MG	CEP 36036180	
Responsável Técnico 0047702-MG VINICIUS SILVEIRA MACIEL	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 22/05/2023**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido em: **26/07/2022 15:54:42** (Horário de Brasília)
Certificado válido até: **22/05/2023 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **AGED.FFJB.FHEC.CGGF**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Universidade Severino Sombra
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Medicina



© Reitor da Universidade Severino Sombra,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 28 de junho de 2008, confere o grau de

Bacharel em Medicina a

Vinicius Silveira Maciel

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 02 de dezembro de 1983,
Doc. Ident. MG-13390987 - S.S.P. - MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Bassouras, 30 de junho de 2008

Carvalho
AMÉRICO DA SILVA CARVALHO
Reitor

Vinicius
Vinicius Filipe Maciel
Diplomado

Leite
PEDRO PAULO FRANCO MEXAS
Coordenador do Curso



Maciel
Carvalho
Leite

CURSO DE MEDICINA

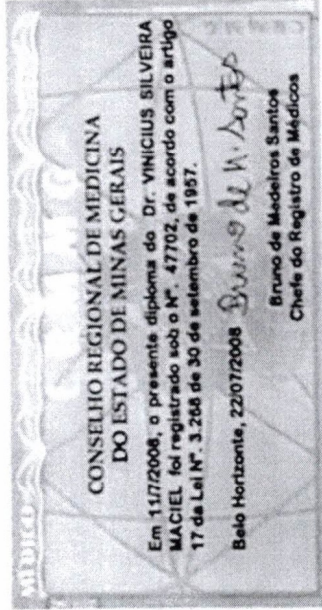
Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 72.061 de 06-04-73, publicado no Diário Oficial da União em 09-04-73. Renovação de reconhecimento concedida pela Portaria n.º 3.054 de 02-09-2005, publicada no Diário Oficial da União de 05-09-2005.

Maria Isabel Gonçalves Stellat

Maria Isabel Gonçalves Stellat
Secretária Geral dos Cursos de Graduação e Sequenciais da USS

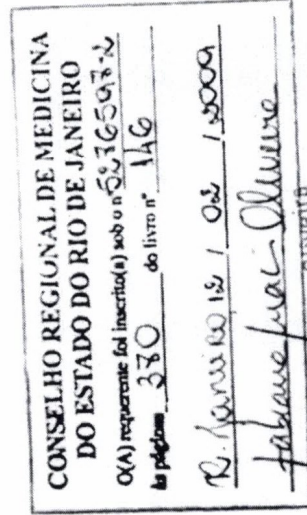
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA
Vassouras - RJ.

Diploma Registrado sob o n.º 6040 no livro n.º 03
Folha n.º 297 Processo n.º G-0380|08|SRD
nos termos da Lei 9394/96, Art. 48, § 1.º D.O.U. de 23-12-96.
Setor de Registro de Diplomas 01 de julho de 2008



Angela
Angela de Fátima Pinheiro de Souza
Chefe do Setor de Registro de Diplomas

Therezinha Coelho de Souza
Therezinha Coelho de Souza
Coordenadora de Legislação



Fabiana

Therezinha

Angela



A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Diploma de Membro Titular

Confere o

ao

Dr. Vinícius Silveira Maciel

por ter sido aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 10 de janeiro de 2013

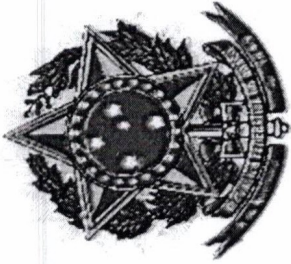


Dr. Hélio Taloppa
Presidente da SBOT

São Paulo, 13 de março de 2013

Dr. Marcelo Jozanik Mercadante
Secretário Geral da SBOT





MINISTÉRIO DA SAÚDE

NÚCLEO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Hospital Federal do Andaraí

Programa credenciado pela CNRM / MEC - Parecer nº 137 de 02 de agosto de 2006

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. Vinicius Silveira Maciel CRM 52.86598-2, RJ

CPF nº 060.456.156-38, concluiu Residência Médica na especialidade de Ortopedia e Traumatologia

no período de 01/02/2010 a 31/01/2013, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a

Lei nº 6932, publicada no Diário Oficial da União de 09/07/81.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2013.

[Assinatura]

Diretor

Maria J. Osorio Barbeiro Marques
Coordenadora da COREME NFA
CRM: 52.40560-8

Coordenador do Programa

Vinicius Silveira Maciel

Médico-Residente



[Assinatura]

INSTITUTO NACIONAL DE RESSAC
INSTITUTO NACIONAL DE RESSAC

27 02 2013

313 611

Maria J. Osorio Barbeiro Marques
Coordenadora de COREME HFA
DIRETORIA INSTITUCIONAL CRM: 52-40560-8



Macia
Baka

Epaurimbo

INSTITUTO MACIEL - SERVIÇOS MEDICOS
LTDA.

CNPJ 16.444.758/0001-59



DADOS BANCARIOS

BANCO INTER

AG 0001-9

C/C 123166926

Edson Maciel

Edson Maciel

Edson Maciel



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: c

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exige a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ Nº: 16.444.758/0001-59.

E-mail: fiscal@ampliahecontabilidade.com.br

Cidade: Juiz de Fora Estado: Minas Gerais.

Telefone: (32) 3225-1000 / (32) 3031-5320 Fax: (32) 98887-9974

Pessoa para contato: Ana Marcia/Solange (Ampliahe Contabilidade) .

Local: Juiz de Fora, 26 de Julho de 2022.

INSTITUTO MACIEL SERVICOS MEDICOS
LTDA:16444758000159

Assinado de forma digital por INSTITUTO MACIEL SERVICOS
MEDICOS LTDA:16444758000159
Dados: 2022.07.27 13:45:14 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF:060.456.156-38



Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 087/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

CREDENCIAMENTO Nº 008/2022



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG.

ESCOPO

No dia 27 de julho de 2022 às 15:30 horas, reuniu-se a Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 087/2022, INEXIGIBILIDADE nº 016/2022, CREDENCIAMENTO Nº 008/2022, com o objetivo de: CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com a Presidente Eliete Rosa dos Santos Coutinho e sua CPL (comissão permanente de licitações) proveniente da portaria nº 182/2022 Washington Luis Cabral da Silva e Mariana das Dores Inácio.

ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Consideradas as inscrições realizadas sequencialmente foram considerados:

Inscrição	Empresa	Documentos item 03 do edital	Classificação
01	Instituto Maciel – Serviços Medicos Ltda CNPJ nº 16.444.758/0001-59	OK	01ª PARA A VAGA DO ITEM 01 DO EDITAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente edital de Credenciamento foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura e no site oficial do Município conforme links em epigrafe das publicações:

<http://cms.webmes.com.br/arquivos/15/doi/2022-07-25.pdf>

<https://doresdoturvo.mg.gov.br/download/arquivo/37081/artigo/>

O representante da empresa credenciada compareceu ao setor de licitações protocolando o envelope de habilitação devidamente lacrado e assinado. A empresa apresentou certidão FGTS vencida. Por si tratar de enquadramento ME, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de nova certidão.



Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CREDENCIAMENTO

Até o presente momento de abertura dos envelopes protocolados, não foi apresentado nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital e seu processo.

Fica concedido a abertura de prazo para apresentação de recurso proveniente da habilitação e classificação da empresa credenciada.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PRESIDENTE

WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA
MEMBRO

MARIANA DAS DORES INÁCIO
MEMBRO



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.444.758/0001-59
Razão Social: INSTITUTO MACIEL E MACIEL SERVICOS MEDIC
Endereço: R CAPITAO ARNALDO DE CARVALHO 522 / JARDIM GLORIA / JUIZ DE FORA / MG / 36036-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072704405877490706

Informação obtida em 01/08/2022 13:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDÃO

PROCESSO Nº 087/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

CRENCIAMENTO Nº 008/2022

OBJETO: Credenciamento de clinica médica ambulatorial especializada para tratamento e acompanhamento pos cirurgico em pacientes com artoplastia de quadril, cirurgias de joelho, reconstrução de ligamentos, em atendimento a população de Dores do Turvo MG.

CERTIFICO, para a devidos fins, que até a presente data não foi interposto nenhum recurso contra o presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dores do Turvo, MG, 01 de agosto de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

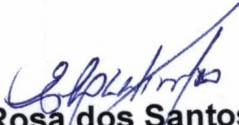
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº 087/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 016/2022, Credenciamento nº 008/2022, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 01 de agosto de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 087/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG.

1.0. O tema:

A administração Pública Municipal necessitando credenciar pessoas jurídicas especializadas para clinica médica ambulatorial especializada para tratamento e acompanhamento pos cirurgico em pacientes com artoplastia de quadril, cirurgias de joelho, reconstrução de ligamentos, em atendimento a população de Dores do Turvo MG, instaurou o Procedimento Administrativo em tela.

Os autos processuais chegaramsm ate esta procuradoria jurídica, para analise e emissão de parecer.

2.0. A Análise:

O Art. 25 da Lee Federal 8666/93, admite a adoção do procedimento de "INEXIGIBILIDADE".

Destacamos que o credenciamento pode ser tratado como inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

Vale mencionar que, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a administração contratar serviços por meio do credenciamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL que preencham determinados requisitos, a serem remunerados por procedimentos.

O caso em tela se amolda no perfil do supramencionado artigo da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Via de consequencia, inviavel é a competição para o objeto pretendido, impondo – se, portanto, a inexigibilidade de Licitação.

3.0. Conclusão:

Por todo o exposto alhures, pugna esta procuradoria pela legalidade do Processo Administrativo, na forma de Inexigibilidade com credenciamento, se conveniente e oportuno á Administração Pública Municipal, opinando pela possibilidade de contratação da Empresa INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 16.444.758/0001-59 para clinica médica ambulatorial especializada para tratamento e acompanhamento pos cirurgico em pacientes com artoplastia de quadril, cirurgias de joelho, reconstrução de ligamentos, em atendimento a população de Dores do Turvo MG.

Ademais, trata- se de um parecer opinativo. Ou seja, tem caráter técnico – opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Melheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares á sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limete legal e funcional do officio a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pelo STF – MS nº 24.073-3 – DF



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



em 6 de novembro de 2002 e MS nº 24.584-1-DF em 9 de agosto de 2007.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 01 de agosto de 2022.

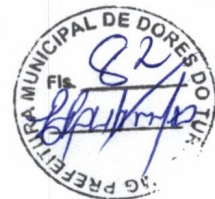
Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 182/2022, em observância a Lei 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00087/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE de nº 016/2022, CREDENCIAMENTO nº 008/2022, com o objetivo da CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 16.444.758/0001-59	Valor Adjudicado
Item(ns): 01 item adjudicado.	R\$ 30.000,00

Dores do Turvo MG, 01 de agosto de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO (MG) E A
EMPRESA INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

PROCESSO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022
CONTRATO 109/2022

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, e de outro lado, INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 16.444.758/0001-59, endereço Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, nº 522. Jardim Gloria. Juiz de Fora MG. CEP: 36.036-180, denominada CREDENCIADO, representada por Vinicius Silveira Maciel, inscrito no CPF 060.456.156-38, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 007/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar o atendimento, objeto deste termo de credenciamento, pelo valor por serviço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Barros

del



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 10 (dez) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Dores do Turvo – MG.

3.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de Regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

3.3. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Dores do Turvo - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento para o ano 2022:

02.09.01.10.302.0210.2062.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- d) É de responsabilidade da Prefeitura Municipal custear o transporte do Paciente para a clínica ou hospital ate 150 (cento e cinquenta) Km da sede do Município.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1. Prestar os serviços contratados de acordo com o agendamento da Secretaria de Saúde conforme encaminhamento médico.

6.2. Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.

6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7. A empresa credenciada será responsável pelo material de EPI de seus funcionários;

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

- 7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

- 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
- 8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
- 8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, 01 de agosto de 2022.

Vinicius Silveira Maciel
ORTOPEQUIA/TRAUMATOLOGIA
CRM 17787

INSTITUTO MACIEL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CREDENCIADO

Vinicius Silveira Maciel – representante

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____

CPF: _____

086.229.216-00

2.Nome: _____

CPF: _____

119.322.496-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00109	01/08/2022	31/12/2022	30.000,000	0,000	30.000,000

Favorecido	Orgão SICOM
03602 - INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00087/2022	18/07/2022	10 - INEXIGIBILIDADE	0016	18/07/2022

Aplicação
CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /
OBJETO do Aditivo			

ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

<p>FAVORECIDO</p> <p>UTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA 5.444.758/0001-59 IE: IM: PIS: RINALDO DE CARVALHO, Nro: 522 - JUIZ DE FORA - MG RIA 80 Telefones: () / Fax: Contato: VINICIOS</p>	<p>DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S: 00241/001 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 - DORES DO TURVO - MG CENTRO Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00109 Proc.Lic.: 0087 - 18/07/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE</p>
<p>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</p>	
<p>CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS Dotação: 00360 - 02.09.01.10.302.0210.2062.33903900 Contrato: 00109 - 01/08/2022 C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00534/001 - 06/06/2022 07.087.00590 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS ESPECIALIZADOS</p>	
<p>Item do Serviço</p>	
<p>OS MEDICOS ESPECIALIZADOS</p>	<p>Quantidade 6,0000</p>
<p>Unid. Med. SERV</p>	<p>Unitário 6.000,0000</p>
<p>IRRFF: 0,0000</p>	<p>Desconto: 0,0000</p>
<p>ISS: 0,0000</p>	<p>0,0000</p>
<p>Fonte Pagto: 0102 - 15% Saúde</p>	
<p>Obs. Requis.: Observação:</p>	
<p>Contabilidade</p>	
<p>Credor: 3909 C.Custo: 003</p>	<p>Total Bruto 36.000,0000</p>
<p>001 - 01/08/2022 RS</p>	<p>Total Desconto 0,0000</p>
<p>087 - 18/07/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE</p>	<p>Total Líquido 36.000,0000</p>
<p>01/08/2022 Aditivo:</p>	
<p>Det.Desp: 99 Proc.C.: 02978 - 18/07/2022</p>	
<p>Local: DORES DO TURVO Data: 01/08/2022</p>	
<p>Valdir Ribeiro de Barros Responsável pela Contratação do Serviço</p>	





Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 677 de 15/08/2022

15/08/2022

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 076/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. Valor Total Estimado: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Data da assinatura: 10/08/2022. Contratado: EMPRESA Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000453

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 077/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. Valor Total Estimado: R\$ 16.988,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Data da assinatura: 10/08/2022. Contratado: EMPRESA Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000451

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 109/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022. CREDENCIAMENTO Nº 008/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG. Empresas: INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de Assinatura: 01/08/2022. Vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000456

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 110/2022. PROCESSO nº 090/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em transmissão através de live no canal youtube das celebrações de 47º jubileu de Nossa Senhora das Dores Patrimônio Imaterial Registrado de 05 a 15 de setembro de 2022 em Dores do Turvo MG. Empresas: HELVIS MARQUES DE SOUZA ME. Valor Total: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 03/08/2022. Vigência: 01/08/2022 a 30/09/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.



Diário Oficial do Município de Dorés do Turvo
Edição Nº 677 de 15/08/2022

15/08/2022

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação: Lei 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022. CREDENCIAMENTO Nº 008/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO EM PACIENTES COM ARTOPLASTIA DE QUADRIL, CIRURGIAS DE JOELHO, RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTOS, EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DORES DO TURVO MG. Empresas: INSTITUTO MACIEL - SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de Assinatura: 01/08/2022. Município de Dorés do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000455

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação: Lei 8.666/93. PROCESSO nº 090/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em transmissão através de live no canal youtube das celebrações de 47º jubileu de Nossa Senhora das Dorés Patrimônio Imaterial Registrado de 05 a 15 de setembro de 2022 em Dorés do Turvo MG. Empresas: HELVIS MARQUES DE SOUZA ME. Valor Total: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 03/08/2022. Município de Dorés do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000457

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação: Lei 8.666/93. PROCESSO nº 091/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2022. Objeto: fornecimento de assessoria técnica especializada através de plataforma digital específica e própria para elaboração de termos de referência, para atender as necessidades do CONTRATANTE. Empresas: TRweb Soluções Tecnológicas e Consultoria Ltda. Valor Total: R\$ 8.333,35 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Data de Assinatura: 03/08/2022. Município de Dorés do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000459

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação: Lei 8.666/93. PROCESSO nº 092/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em Arbitragem de Campo Society em Campeonato Rural Society no Município de Dorés do Turvo MG. Empresas: ARBITRAGEM INDEPENDENTE DE UBA E REGIÃO LTDA. Valor Total: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 05/08/2022. Município de Dorés do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000461